

Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 025/91

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu
- Estado de Minas Gerais-, no uso de suas atribuições legais,
contidas na Resolução 061/84 (regimento interno), em especial o
contido no artigo 33 da Resolução 130/90

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar, de acordo com a Lei nº
1.736/91, de 30 de setembro de 1991, os vencimentos dos servido-
res da Câmara Municipal de Paracatu, a partir do mês de setembro
de 1991, de acordo com a tabela de vencimentos, contidas no ane
xo I.

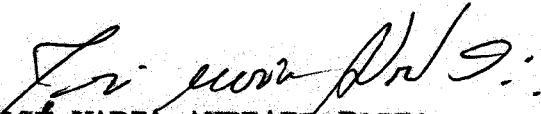
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contra
rio.

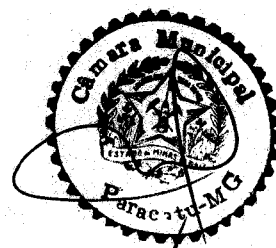
Gabinete do Presidente, 30 de setembro de 1.991.


ROMILDO PARREIRAS LAGES

- Vereador Presidente


JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO

- Vereador Secretário -





Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

Nível	Valor de vencimentos	Nível	Valor de Vencimentos
1	80.000,00	11	168.000,00
2	87.000,00	12	179.000,00
3	92.000,00	13	192.000,00
4	99.000,00	14	205.000,00
5	108.000,00	15	218.000,00
6	117.000,00	16	231.000,00
7	126.000,00	17	246.000,00
8	135.000,00	18	261.000,00
9	146.000,00	19	276.000,00
10	157.000,00	20	291.000,00

Gabinete do Presidente 30 de setembro de 1.991.

ROMILDO
ROMILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente -



	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em <u>28/08/2000</u>	
Servidor _____	